



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.276/2018.
DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.01		GABINETE DO PREFEITO	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	04.122.0002.2003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	(021) 3.3.90.14.00	01	Diarias – Pessoal Civil	6.300,00
	(022) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.500,00
	(025) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
	(052) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
		.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(110) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.000,00
(114) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(555) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
(118) 3.3.90.30.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	31.300,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$. 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04.04	SECRETARIA FUNDO MUNIC PROM.SOC	
.0010	ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0010.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(XXX) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	56.400,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	56.400,00

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL abertos pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01 - Munic	56.400,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.900.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1990.99.1.1.01- (121) Doações ao Fundo Munic Criança e Adolescente		56.400,00
TOTAL DO EXCESSO		56.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2003	MANUT. GABINETE DO PREFEITO		
(19) 3.3.90.13.00	01 Obrigações Patronais		6.300,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
(086) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
(087) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente		10.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL		
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(556) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
(119) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
08.244.0008.2088	GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST.SOC. SUAS		
(123) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
(124) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
(126) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
08.244.0008.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
(131) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
08.244.0008.2060	PROGRAMA AT.BASICA-CRAS-PAIF		
(145) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		31.300,00

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado e a União, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Outubro de 2018.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo Pécchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM